

DECRETO Nº 6410

DECLARA LUTO OFICIAL, SR. SAULO GERMINIANI

O Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **SAULO GERMINIANI**, Ex-Prefeito Municipal de Itajubá, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO a importância política para o município de Itajubá e para o Estado de Minas Gerais do ilustre cidadão **SAULO GERMINIANI**;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade itajubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **SAULO GERMINIANI**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Itajubense, como homem público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. **SAULO GERMINIANI**, Ex-Prefeito Municipal de Itajubá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Itajubá, 11 de fevereiro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo